



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	5
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	11
EDITAIS E ATOS DE R.H	12
DIVERSOS	13



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 564/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$13.284,84 (treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001	Finanças		
04.001.04.123.1199.2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças		
61 - 4.4.90.52.00.00	00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.534,55
16	Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo		
16.002	Cultura		
16.002.13.391.2211.1.182	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc		
538 - 3.3.90.48.00.00	01063 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.750,29
Total Suplementação:			13.284,84

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

04	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001	Finanças		
04.001.04.123.1199.2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças		
54 - 3.3.90.33.00.00	00000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
59 - 3.3.90.92.00.00	00000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		534,55
Total Redução:			1.534,55

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1063 - Fonte: 01063	11.750,29
Total da Receita:	11.750,29

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 05 de outubro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952

PORTARIAS

PORTARIA Nº 744/2026

Designa servidores para integrarem o Comitê Gestor Municipal da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, na condição de Lideranças Técnicas de suas respectivas Secretarias Municipais.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação integrada e intersetorial da Administração Pública Municipal na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

CONSIDERANDO que a implementação dos ODS envolve diferentes áreas das políticas públicas municipais, demandando a participação articulada das diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o Comitê Gestor Municipal da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, visando ao acompanhamento, monitoramento e integração das ações municipais relacionadas ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a indicação, pelas respectivas Secretarias Municipais, de servidores para atuarem como Lideranças Técnicas dos ODS, representando suas unidades administrativas junto ao Comitê Gestor;

CONSIDERANDO a importância da integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aos instrumentos de planejamento municipal, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como do acompanhamento dos indicadores disponibilizados pelo BI-ODS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê Gestor Municipal da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, na condição de Lideranças Técnicas dos ODS, representando suas respectivas Secretarias Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL	LIDERANÇA TÉCNICA	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Nádila Kotrich Menino	2346	Agente de Endemias
Secretaria Municipal de Obras	Douglas Boaski Wisniewski	22233	Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Governo	Solange de Fátima Franco Silveira	2669	Fiscal
Secretaria Municipal de Administração	Álvaro Fernando Alves da Luz	22270	Diretor do Departamento de Materiais e Frotas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	Verediane Sander	22259	Chefe de Setor de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Rafael Oliveira	2068	Tecnólogo
Secretaria Municipal de Educação	Aline Schmidt Zelinski	2799	Diretora do Departamento de Educação Infantil



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952

Secretaria Municipal de Esportes	Carlos Eduardo de Oliveira	2221	Professor
Secretaria Municipal de Saúde	Fernanda Gabardo Gugelmin	22202	Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social	Luci Mari Karpinski Wenglarek	3873	Assistente Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Andrea de Fátima Fernandes Paul	2347	Escriturária

Art. 2º Compete às Lideranças Técnicas dos ODS, no âmbito de suas respectivas Secretarias Municipais:

- I – Representar sua Secretaria junto ao Comitê Gestor Municipal da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- II – Colaborar no levantamento, sistematização e acompanhamento das ações, programas e projetos relacionados aos ODS;
- III – Contribuir para o monitoramento das metas e indicadores vinculados à Agenda 2030;
- IV – Fornecer informações e dados necessários ao acompanhamento das ações e indicadores de desenvolvimento sustentável;
- V – Colaborar na implementação e no acompanhamento das ações previstas no Plano de Ação Municipal para a Agenda 2030 – PAM 2026–2030;
- VI – Promover, no âmbito de sua Secretaria, a articulação necessária para a integração dos ODS às políticas públicas e aos instrumentos de planejamento municipal;
- VII – Contribuir para o acompanhamento dos indicadores disponibilizados pelo BI-ODS e demais ferramentas oficiais de monitoramento;
- VIII – Participar das reuniões, atividades e demais ações promovidas pelo Comitê Gestor Municipal da Agenda 2030 e dos ODS.

Art. 3º As Lideranças Técnicas deverão atuar de forma articulada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável pela coordenação das ações relacionadas à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no âmbito municipal.

Art. 4º A atuação dos servidores designados por esta Portaria será considerada de relevante interesse público e não implicará acréscimo de remuneração ou criação de qualquer vantagem pecuniária, sendo exercida sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

Art. 5º As Secretarias Municipais deverão assegurar o apoio e o fornecimento das informações necessárias ao desempenho das atribuições das respectivas Lideranças Técnicas dos ODS.

Art. 6º A composição do Comitê Gestor Municipal da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS poderá ser alterada ou complementada mediante ato da autoridade competente, sempre que necessário à adequada execução das ações previstas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952

PORTARIA Nº 745/2026

Nomeia Thays Leandra Sanduy Moraes, para exercer o cargo de Professor, Classe C, Referência 01 – 20 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 002/1994 de 08/08/1994, Lei nº 2.000/2010 de 21/12/2010 e em conformidade com habilitação em Concurso Público CP nº 001/2025 - Edital de Convocação nº 016/2026;

NOMEIA:

Thays Leandra Sanduy Moraes, para exercer o cargo de Professor, Classe C, Referência 01 – 20 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 05 de outubro de 2026, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 746/2026

Nomeia Douglas de Lima Popuaski, para exercer o cargo de Motorista III, Padrão 10A, Nível 01 – 40 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 002/1994 de 08/08/1994 e Lei nº 2.601/2015 de 22/09/2015, e em conformidade com habilitação em Concurso Público CP nº 001/2025 - Edital de Convocação nº 016/2026;

NOMEIA:

Douglas de Lima Popuaski, para exercer o cargo de Motorista III, Padrão 10A, Nível 01 – 40 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 05 de outubro de 2026, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, 05 de outubro de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

Objeto do processo: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Recebimento das Propostas: Até às **08:30:00** do dia **21/10/2026**

Abertura das Propostas: A partir das **08:31:00** do dia **21/10/2026**

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às **09:30:00** do dia **21/10/2026**

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 02 de outubro 2026.

ADAO
BRUDNICKI
STANISZEWSKI
I:91180473949

Assinado digitalmente por ADAO
BRUDNICKI
STANISZEWSKI
ID: C=BR, CN=ADAO BRUDNICKI
STANISZEWSKI, O=ICP-
Brasil, OU=Presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.10.02 09:28:57 -03'00'
Font: PDF Reader - Versão: 2025.3.0

ADÃO BRUDNICKI STANISZEWSKI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

Objeto do processo: Aquisição de materiais elétricos e telefônicos.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 19/10/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 19/10/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 19/10/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 02 de outubro 2026.

ADAO
BRUDNICKI
STANISZEWSKI:9
1180473949

Digitally signed by ADAO BRUDNICKI
STANISZEWSKI:9 1180473949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF, st=PR, ou=DM (BRANCO),
ou=40312993000151, ou=presencial,
cn=ADAO BRUDNICKI
STANISZEWSKI:9 1180473949
Date: 2026.10.02 14:32:16 -03'00'

ADÃO BRUDNICKI STANISZEWSKI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 02 de outubro de 2026

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 110/2026. AUTORIZO a contratação por DISPENSA ELETRÔNICA de licitação sob o nº 10 /2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
THM SOLUÇÕES GERAIS LTDA	24.988.253/0001-83	1.129,08

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Rádio portátil HT, 4w a 5w em UHF, com fone de ouvido e bateria reserva	UND	12	94,09	1.129,08

Conforme justificativa constante no processo licitatório, com fulcro na Lei 14133/2021, Art. 75, II. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente homologação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município.

Assinado por:
Carlos Chaves
..568-25 02/10/2026 - 10:30
XJH50MRQ3CVCEFLSCRQ2

Carlos Roberto Chaves Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo Município de São Mateus do Sul

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://saomateusdo.sul.pr.gov.br/assinatura/validar?token=5423886546934702-91483388776d400>





Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 02 de outubro 2026.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 123/2026. AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 13/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FREIRE SILVA INSTITUICOES PARA IDOSOS LTDA	10.416.069/0001-54	R\$ 69.862,68

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – GRAU III	MES	12	5.821,89	69.862,68

Conforme justificativa constante no processo licitatório, com fulcro na Lei 14133/2021, Art. 74, IV. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente homologação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município.

Assinado por:
Mariana Silvestre
*** 769-42 02/10/2026 - 09:47
N5OKLURSEKO800BEBGLW

MARIANA PAVOWSKI SILVESTRE
Secretária Municipal de Assistência Social

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://saoamateusdo.sul.pr.gov.br/imp-signtool/verify?code=322d61ba-d7d2-480c-8aaf-55d70c99e465>





Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
PARANÁ DO RIO BRANCO - Nº 531

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026

Nº do Contrato: 228/2026
Nº do Processo Administrativo: 110/2026
Nº da Licitação: 10/2026
Tipo da licitação: Dispensa

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 02/10/2026 - 30/01/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 4

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Locação de 12 rádios comunicadores para os integrantes da comissão organizadora do Agrosamas.

DADOS DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: THM SOLUCOES GERAIS LTDA
CNPJ: 24.988.253/0001-83

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.129,08

ITENS DO CONTRATO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
1	Rádio portátil HT, 4w a 5w em UHF, com fone de ouvido e bateria reserva	Serviço	UND	12,00	94,09	1129,08

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
ELIZABETE BALCER DE LIMA	Fiscal
IGOR MICHEL ULBRICH	Fiscal Substituto
TAMARA ROEMERS DE OLIVEIRA NADOLNY	Gestor
VEREDIANE SANDER	Gestor Substituto

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
1600323695421122563390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
PARANÁ DO RIO BRANCO - Nº 501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026

Nº do Contrato: 229/2026
Nº do Processo Administrativo: 123/2026
Nº da Licitação: 13/2026
Tipo da licitação: Inexigibilidade

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 02/10/2026 - 01/12/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 365

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Serviços de Acolhimento Institucional para Idoso.

DADOS DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: FREIRE SILVA INSTITUICOES PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 10.416.069/0001-54

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 69.862,68

ITENS DO CONTRATO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - GRAU III	MES	12,00	5.821,89	69.862,68

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	Fiscal Substituto
ELZA APARECIDA CORREA PEREIRA	Fiscal
LUCELEINE ISOTON	Gestor
NAIARA GIANE IORIK NORA STOCKI TRAVINSKI	Gestor Substituto

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
1300208244222122273390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 416/2023, oriundo do Edital de Concorrência n.º 003/2023.

Contratante	Município de São Mateus do Sul			
Contratada	Sociedade Paranaense de Medicina Ltda.			
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 4003/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:				
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de contratação e de vigência do Contrato Administrativo n.º 416/2023, a contar de seus vencimentos, conforme previsto à Cláusula Quinta, §6º; e Cláusula Sexta, Parágrafo único do contrato, e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 05/10/2027 e 05/12/2027, respectivamente. O reajuste será concedido através de termo de apostilamento, pelo INPC acumulado no período de 10/2025 a 09/2026, tão logo disponível o índice do mês de 09/2026, com efeitos financeiros a partir da presente prorrogação, conforme previsto na Cláusula Quinta, §7º do contrato, e com fulcro no §8º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.			
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R\$ 2.885.106,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e cento e seis reais).			
	Item	Unidade	Especificação	Quantidade de horas estimadas
	01	Horas	Plantões médicos no Pronto Atendimento Dr. Oseas Pacheco. Plantões de segunda a segunda,	21.900
	Valor total			R\$ 2.885.106,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	265	0900110302220122233390340000	00303	Outras despesas de pessoal decorrente de contrato
	Reserva n.º 9744			
Cláusula Quarta	As partes convencionam cláusula resolutiva expressa, prevendo a extinção do contrato, tão logo sejam nomeados servidores efetivos por meio de Concurso Público, de maneira a suprir o objeto do presente contrato, a partir de decisão da Secretaria Municipal de Saúde.			
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Sexta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.			
	Data do firmamento: 01/10/2026			

EDITAIS E ATOS DE R.H

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO	
Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Cargo:	Professor– 20H
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação
Motivo:	Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024.
Vigência:	12 (doze) meses.
A partir de:	05/10/2026
Contrato Nº	Contratada
076/2026	LUCIANA MACHADO WAVRZENCZAK



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952

DIVERSOS



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL 030/2026 – SEMED CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2024

A Secretária Municipal de Educação, **Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 03/2024** para Contratação de Professor (20h) e Professor de Educação Infantil (40h) por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul, que se deu mediante prova de títulos, por ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	13,5	215º	Ampla Concorrência
JAQUELINE MURAWSKI NEVADO	13,5	216º	Ampla Concorrência
TAINA ROSENE DE GOZ	13,5	217º	Ampla Concorrência
KELLY DIGNER BORGES	12	218º	Ampla Concorrência
MARIA CRISTINA FERREIRA LEAL SOARES (já convocada pela reserva de vagas afrodescendentes)	12	219º	Ampla Concorrência
ALINE APARECIDA NOVAKOSKI WISNIEWSKI	12	220º	Ampla Concorrência
EDUARDA CAMILLE DIAS (já convocada pela reserva de vagas afrodescendentes)	12	221º	Ampla Concorrência
MARIANE RIBEIRO DE QUADROS	10	222º	Ampla Concorrência
JANE ROBERTA GRITEN RIBEIRO	10	223º	Ampla Concorrência

Os candidatos convocados terão cinco (05) dias úteis para entrega da documentação, conf. descrito nos itens 9.3.1 a 9.3.17 do Edital PSS 003/2024. (Prazo limite é **até 13 de outubro de 2026**).

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, até às 16 horas do dia 13 de outubro de 2026, sito à Av. Ozy Mendonça de Lima, 255, centro, São Mateus do Sul, PR, para apresentação da documentação, para encaminhamento à formalização contratual.

A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

São Mateus do Sul, 05 de outubro de 2026.

Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 079/2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro

(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3952

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.